



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS  
DIVISÃO DE ENGENHARIA

---

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pessoa Jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 04.812.509/0001-90, estabelecido na Av. André Araújo, s/nº – Aleixo, Município de Manaus – Estado do Amazonas – **DECLARA** para os devidos fins, que a empresa **ANDRÉ LUIS ALVES MONTE - ME**, com sede na Rua Santo Afonso, Nº 181, Bairro: São Geraldo, CEP: 69053-250, Manaus/AM, inscrita no CNPJ nº 09.068.212/0001-85, prestou para o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS**, com sede na Avenida André Araújo , Nº s/nº, Aleixo na cidade de MANAUS/AM, inscrita no CNPJ Nº 04.301.769/0001-09, os serviços de caixa de remoção de entulho cumprindo os prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Manaus, 11 de Outubro de 2017

Nélia Freitas Nogueira Viera  
Diretora da Divisão de Engenharia TJAM

*Daniele da Silva Duarte*

Daniele da Silva Duarte  
Analista Judiciário



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Comarca de Manaus

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO**

**CERTIDÃO Nº: 003789334**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Pesquisando os registros de distribuição de feitos na Comarca de Manaus, no sistema informatizado do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no período de 20 anos anteriores a data de 17/10/2017, Certifico NADA CONSTAR em nome de:

**ANDRE LUIS ALVES MONTE - EPP, vinculado ao CNPJ: 09.068.212/0001-85. \*\*\*\*\***

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Manaus, terça-feira, 17 de outubro de 2017.

**PEDIDO Nº:**

**003789334**





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-AM**

**Nº 939249/2017**

**Emissão: 11/09/2017**

**Validade: 31/03/2018**

**Chave: A8WD9**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Amazonas**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Amazonas - CREA-AM, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**Interessado(a)**

Empresa: ANDRE LUIS ALVES MONTE - ME

Nome Fantasia: A L MONTE COMERCIO E SERVICOS

CNPJ: 09.068.212/0001-85

Registro: 004943707-0

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 300.000,00

Data do Capital: 12/01/2015

Faixa: 3

Objetivo Social: 43.21-5-00 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (baixa tensão em edificações); 43.30-4-02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATÉRIA; 43.30-4-05 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES; 43.22-3-01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (em edificações); 41.20-4-00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 43.30-4-01 ? IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.

Restrições do Objetivo Social: no limite das atribuições profissionais do Responsável Técnico indicado, por serem condizentes com as atribuições.

Endereço Matriz: RUA SANTO AFONSO, 181, SAO GERALDO, MANAUS, AM, 69053250

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 04/09/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007743DDAM

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2017 (1/1)

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: KAIO JORGE LADISLAU DE MAGALHAES

Registro: 040886661-6

CPF: 929.733.882-87

Data Início: 04/09/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº. 218/73 DO CONFEA, COM OBSERVÂNCIA AO SEU ARTIGO 25 E PARÁGRAFO ÚNICO. COM RESTRIÇÕES A: PORTOS E HIDROVIAS, FERROVIAS, IRRIGAÇÃO, AEROPORTOS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**Sócios**

Sócio: ANDRE LUIS ALVES MONTE

CPF: 446.056.502-10

Função: SOCIO



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09068212/0001-85  
**Razão Social:** ANDRE LUIS ALVES MONTE EPP  
**Nome Fantasia:** A L MONTE COMERCIO E SERVICOS  
**Endereço:** R SANTO AFONSO 181 / SAO GERALDO / MANAUS / AM / 69053-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 26/10/2017 a 24/11/2017

**Certificação Número:** 2017102603071163670738

Informação obtida em 06/11/2017, às 12:03:05.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**60939/2017**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: **ANDRE LUIS ALVES MONTE - ME**

ENDEREÇO: **RUA SANTO AFONSO, 181, SALA:01;, SÃO GERALDO, 69053250**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **12132101**

CNPJ/CPF: **09068212000185**

**2ª Via**

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

**Manaus, 21 de Agosto de 2017.**

### **Tributos**

\*\*\*\*\* NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\* NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS \*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 19/11/2017**



A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

**VALIDAÇÃO**

**CND Nº60939/2017**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>).

A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDRE LUIS ALVES MONTE - ME**

**CNPJ: 09.068.212/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:30:32 do dia 21/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2018.

Código de controle da certidão: **8B26.A00A.E1E6.FA87**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão N°	Data e Hora
21062781	31/10/2016 15:41:21 Hs

### CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS

Válida até 30/11/2016

RAZÃO SOCIAL ANDRE LUIS ALVES MONTE - ME  
 ENDEREÇO RUA SANTO AFONSO, NRO 181, SAO GERALDO, MANAUS-AM, CEP 69.053.250  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 05.321.318-1 CNPJ 09.068.212/0001-85  
 SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo / Sit. Deb. Normal  
 CNAE Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDRE LUIS ALVES MONTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.068.212/0001-85

Certidão nº: 133113410/2017

Expedição: 12/07/2017, às 18:37:40

Validade: 07/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRE LUIS ALVES MONTE - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.068.212/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.